



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3

AUTORIZAÇÃO Nº 19583464 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSAMENTO DE COMPRA DIRETA

Considerando que o documento de formalização de demanda encontra-se na Solicitação 19393582 e Termo de Referência 19475005;

Considerando que estimativa de despesa contida na Declaração de Compatibilidade - Planejamento Orçamentário (19450336) foi elaborada com base nos orçamentos aqui colacionados, a qual, também, apresenta autorização da autoridade demandante;

Considerando que a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido encontra-se na Disponibilidade Orçamentária 1296/2024 (19461653);

Considerando que a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação encontra-se no Cadastramento por unidade de compra (19581426);

Considerando que a escolha do contratado foi realizada por meio do orçamento da Lavanderia São Gotardo (19439919), único orçamento coletado e aprovado pela Administração da Comarca de São Gotardo (19439923).

Considerando a exiguidade de tempo até a realização da primeira sessão do Tribunal do Júri informada no Requerimento, a realizar-se no dia 11 do corrente mês, insuficiente para o processamento de Cotação de Preços Eletrônica (COTEP), não foi possível adotar o rito preferencial disposto no §3º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 75 [...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Autorizo o processamento da presente despesa pela contratação direta com base no inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021.

Adriana Lage de Faria

Diretora-Executiva – DIRSEP



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lage de Faria, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/07/2024, às 18:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19583464** e o código CRC **99FEA2DD**.

0115968-84.2024.8.13.0621

19583464v2